



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 02/07

Processo Administrativo n.º 24.431/02

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 01/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Pedro Agapio Aquino Neto, n.º 280 – Jardim Satélite Íris – Programa de Saúde da Família do Jardim Satélite Íris.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 228, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 25 de janeiro de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 477,46 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.864,76 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.3390.39.57.00, conforme fls. 215 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
Locadora
RG n.º 15.847.206-8
CPF n.º 257.064.458-77